



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º. 016/2016 – PROCESSO N.º.: 087/2016 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA SECCIONAL DE ITAPETININGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS, EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO COM CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

Às dez horas do dia oito do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos da Prefeitura Municipal de Itapetininga, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º. 264/2016 para promover a abertura do envelope nº 02 habilitação das empresas classificadas nos **03 (três) primeiros lugares, conforme item 10.6.1 do edital: 1º lugar: SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, no valor global de R\$610.607,40 (seiscentos e dez mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos); 2º lugar: SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor global de R\$610.610,00 (seiscentos e dez mil, seiscentos e dez reais); 3º lugar: OBRA NOBRE CONSTRUTORA LTDA, no valor global de R\$743.780,27 (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).** Por parte dos licitantes estiveram presentes a esta sessão: a) o Sr. Edgar Robiatti de Oliveira – RG nº 34489254-2 SSP/SP representando a empresa **SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**; b) o Sr. Joel de Mello Pedroso – RG nº 13.849.103-3 SSP/SP, representando a empresa **SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas **M&RBR ENGENHARIA DO BRASIL LTDA, ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA, MONTANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CONSTRUMART CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e OBRA NOBRE CONSTRUTORA LTDA** não enviaram representantes. A classificação do certame foi a seguinte: **1º SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, R\$610.607,40; 2º SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$610.610,00; 3º OBRA NOBRE CONSTRUTORA LTDA, R\$743.780,27; 4º M&RBR ENGENHARIA DO BRASIL LTDA, R\$774.055,31; 5º ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA, R\$793.769,75; 6º MONTANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,**



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$814.850,19; 7º CONSTRUMART CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA R\$848.558,46.. Dando início aos trabalhos determinou o Sr. Presidente que fossem rubricados e abertos os envelopes **nº 02 - Habilitação**, das três primeiras colocadas, para serem analisados e vistos por todos os presentes. Consultados os proponentes foram realizadas os seguintes apontamentos: a) o representante da empresa **SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** solicitou que fosse constado em ata que a empresa **SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP não atende o item 9.1.3.2.1 do edital**, em que é solicitado 50% do item 06.06 da planilha orçamentária – mínimo de 59,06 m² de janelas de ferro, colocação e acabamento com vidros 4mm, sendo que foram apresentados 03 (três) atestados de capacidade técnica, sendo que 02 (dois) atestados a contratante foi a CETESB, o fornecimento foi de caixilhos de alumínio e no 3º atestado fornecido pela Prefeitura Municipal de Roseiral, é fornecido caixilho de ferro, mas a metragem não atende ao quantitativo solicitado no edital com área executada pela Salles de 25 m² de vidro liso 04mm. O representante da empresa **SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** solicitou que fosse constado em ata que os atestados de capacidade técnica apresentados possuem características similares e equivalência técnica superior (caixilho de ferro é fixado somente com grapas e o caixilho de alumínio, além das grapas tem o contramarco), nos serviços de caixilhos estão discriminadas que o vidro também está instalado, conforme disposto no item 9.1.3.3 do edital. O representante da empresa **SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** solicitou vistas e cópias do processo através do Protocolo nº 52.367/2016, sendo que foram retiradas fotocópias da planilha orçamentária contendo a nova proposta da empresa **SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – Protocolo nº 49.088/2016**, assim como de seus atestados de capacidade técnica – Atestados CREA Nº 2620160004394; 2620160005410 e 2620140013798 e assim foram retiradas as fotocópias nesta sessão pública. Isto posto, os documentos de habilitação serão encaminhados para análise e parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços quanto aos documentos referentes à qualificação técnica (item 9.1.3 do edital), para que em seguida a Comissão Permanente de Licitações conclua o laudo de julgamento habilitatório nos itens de qualificação jurídica (item 9.1.1); regularidade fiscal (item 9.1.2) e qualificação econômico financeira (item 9.1.4). O termo de habilitação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE), concedendo-se o prazo recursal de **05 (cinco)**



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

dias úteis, contados a partir de sua publicação, nos termos do artigo 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Decorrido o prazo recursal, em caso da não interposição de recurso, o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação/adjudicação. Em caso de interposição de recurso quanto ao julgamento, os mesmos serão publicados no DOE, com a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões e posterior julgamento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente Ata que segue assinada por todos os presentes. Itapetininga, 08 de dezembro de 2016.

Comissão Permanente de Licitações

José Gustavo dos Santos
Presidente

Reginaldo Montanari
Membro

Paulo César de Proença Weiss
Membro

Representantes dos Licitantes:

Edgar Robiatti de Oliveira – RG nº 34489254-2 SSP/SP
SALLES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Joel de Mello Pedroso – RG nº 13.849.103-3 SSP/SP
SOROBASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA